

EDITAL CLT Nº 69/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de **24 de setembro de 2025** até às 23h e 59 minutos do dia **26 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o **Cadastro de Reserva**, para possível atuação nos projetos do Centro de Informática apoiados pela Fade-UFPE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

Vagas	Requisitos Básicos	Requisitos Desejados	Carga Horária e Local	Tipo	Remuneração
Cadastro de Reserva para Analista de Qualidade	(i) Certificado ou Diploma de Doutorado expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado na área de testes de software; (iii) Inglês intermediário; (iv) Experiência em pesquisa avançada na área de testes de software, podendo ser comprovada com artigos científicos em conferências e periódicos especializados na área de Computação.	(ii) Experiência automação de testes usando LLMs; (iii) Conhecimento de ferramentas e estratégias de automação de testes; (iv) Experiência com a formalização e verificação formal de propriedades de teste como consistência na geração de casos de teste a partir de requisitos.	40 horas semanais. Segunda à sexta. Presencial. Local: Centro de Informática da UFPE	Cadastro de Reserva com validade de 3 meses, a contar da homologação do resultado.	Faixa Salarial R\$ 6.014,28 a R\$ 7.544,32

1.1 Descrição das atividades: Liderança de uma equipe de pesquisas em automação de testes a partir de requisitos em linguagem natural. Comparação de várias LLMs e estratégias de prompt e de fine-tuning para selecionar as melhores opções que podem ser utilizadas na automação de testes. Realização de experimentos para comprovar a efetividade da solução proposta.

1.2 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.3 O enquadramento salarial será de acordo com os requisitos e pontuação do quadro constante no item 2.2.7.1.3.

1.4 São oferecidos benefícios de Vale Alimentação, Assistência Médica e Odontológica, Previdência Privada, Auxílio Creche assim como convênios e parcerias com cinemas, parques, faculdades, cursos de inglês e farmácias.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	24/9/2025	
1ª Etapa - Inscrições	24/9/2025	26/9/2025
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	29/9/2025	
2ª Etapa	30/9/2025	2/10/2025
Resultado 2ª Etapa	3/10/2025	
Interposição Recurso	7/10/2025	
Resultado Final	8/10/2025	

2.2 ETAPAS

2.2.1 O Processo Seletivo será composto de duas etapas, onde a segunda etapa compreende 3 fases, conforme quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO/CARÁTER	PONTUAÇÃO MÍNIMA (ELIMINATÓRIA)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Inscrições	Classificatória	0	Inscrito (a)
02	Fase 1 Análise Documental	Eliminatória	50	100
	Fase 2 Provas	Eliminatória	70	100
	Fase 3 Entrevista	Eliminatória	80	100

2.2.2 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental, mais a pontuação obtida na prova, mais a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do (a) candidato (a) que possuir maior pontuação obtida na entrevista ou, permanecendo o empate, o (a) candidato (a) com a maior idade.

2.2.4 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5 O (A) candidato (a) selecionado (a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- I. *Carteira de Identidade ou CNH;*
- II. *CPF;*
- III. *Curriculum Vitae atualizado e comprovado;*
- IV. *Histórico escolar;*
- V. *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- VI. *Comprovante de Residência;*
- VII. *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
- VIII. *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na etapa de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

2.2.6 PRIMEIRA ETAPA | INSCRIÇÕES

2.2.6.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o link: https://bit.ly/inscricaoedital69_2025

2.2.6.2 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- I. *Curriculum Vitae ou Lattes;*
- II. *Documentação comprobatória da escolaridade (diploma, certificado de conclusão e/ou comprovante de matrícula);*
- III. *Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.*

2.2.6.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.7 SEGUNDA ETAPA | AVALIAÇÃO

2.2.7.1 FASE 1 | AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

2.2.7.1.1 Ao ser convocado (a) para a segunda etapa, o (a) candidato (a), caso não tenha inserido no formulário de inscrição, deverá obrigatoriamente enviar por e-mail, **em até 24 horas**, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos, a título exemplificativo:

- I. *Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);*
- II. *Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;*
- III. *Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);*
- IV. *Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);*
- V. *Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).*

2.2.7.1.2 A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.7.1.3 A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Documentação	Quantidade máxima de itens/ano a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
EXPERIÊNCIA EM AUTOMAÇÃO DE TESTES COM LLMs (SEMESTRE)	2	15	30
EXPERIÊNCIA COM A FORMALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO FORMAL DE PROPRIEDADES DE TESTE COMO CONSISTÊNCIA NA GERAÇÃO DE CASOS DE TESTE A PARTIR DE REQUISITOS. (TÍTULO OU SEMESTRE)	2	10	20
EXPERIÊNCIA PESQUISA AVANÇADA NA ÁREA DE TESTES DE SOFTWARE, PODENDO SER COMPROVADA COM ARTIGOS CIENTÍFICOS EM CONFERÊNCIAS E PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO. (TÍTULO OU SEMESTRE)	6	5	30
EXPERIÊNCIA COM FERRAMENTAS DE AUTOMAÇÃO DE TESTES (TÍTULO OU SEMESTRE)	2	5	10
EXPERIÊNCIA COM METODOLOGIAS ÁGEIS (TÍTULO OU SEMESTRE)	2	5	10
<i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>	-	-	100

2.2.7.1.4 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato (a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração, a pontuação mínima exigida para aprovação nesta fase é de **50 pontos**.

2.2.7.2 FASE 2 | PROVA

2.2.7.2.1 Serão convocados para a segunda fase até 5 (cinco) primeiros candidatos inscritos e classificados na fase 1 e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados e assim sucessivamente.

2.2.7.2.2 Será aplicada uma prova para avaliação de conhecimentos técnicos, composta por perguntas objetivas e/ou subjetivas, assim como de uma redação em inglês consistirá na elaboração de texto em Língua Inglesa (tema sugerido pela comissão de elaboração), com o mínimo de 250 palavras e aplicação de Teste Psicológico para medir o nível de atenção e/ou verificação do perfil do candidato.

2.2.7.2.3 O candidato terá de 240 (duzentos e quarenta) minutos para a resolução das atividades.

2.2.7.2.4 Os conhecimentos específicos que serão avaliados na prova técnica são:

Assuntos:

- Conceitos gerais sobre engenharia de software
- Programação com Python
- Raciocínio lógico
- Design de casos de testes de software
- Estratégias de testes de software
- Aprendizado de Máquina e Inteligência Artificial
- Formalização e verificação de estratégias de geração automática de testes
- Grandes Modelos de Linguagem

Bibliografia e sites de Referência:

- Russel, S.; Norvig, P. *Inteligência Artificial*, Ed. Campus, 2003.
- Rosa, J. L. G. *Fundamentos da Inteligência Artificial*, LTC, 2011.
- Bishop, C. M. *Pattern Recognition and Machine Learning*. Springer, 2006.
- *Engenharia de software moderna*; Marco Tulio Valente.
- *Foundations Software Testing-Istqb Certification BSTQB. Certified Tester Foundation Level Syllabus*. 2011br
- *The Art of Software Testing; 3rd Edition*; Glenford J. Myers, Corey Sandler, Tom Badgett.
- Vídeos do curso *Introduction to Software and Systems Engineering*, disponível em <https://pauloborba.cin.ufpe.br/#courses>.
- *Introduction to Algorithms, 3rd Edition* (MIT Press); Thomas H. Cormen.
- *Python Crash Course: A Hands-On, Project-Based Introduction to Programming; 2nd Edition*; Eric Matthes.
- *Python Fluente: Programação Clara, Concisa e Eficaz; 1ª Edição*; Luciano Ramalho.
- *Build LLM Applications; 1ª edição*; Hamza Farooq; 2025
- *Building LLMs for Production: Enhancing LLM Abilities and Reliability with Prompting, Fine-Tuning, and RAG; 1ª Edição*; Louis-François Bouchard e Louie Peters; 2024

2.2.7.2.5 A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de **60 pontos** para a prova técnica e a redação e quanto ao Teste Psicológico sendo apto ou inapto.

2.2.7.3 FASE 3 | ENTREVISTA

2.2.7.3.1 Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na fase 2 deste Processo Seletivo, sendo convocados até 5 candidatos classificados.

2.2.7.3.2 As entrevistas serão individuais, a critério da FADE, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo (a) candidato (a).

2.2.7.3.3 A entrevista será conduzida por uma comissão composta pela coordenação do projeto e/ou profissionais atuantes no projeto.

2.2.7.3.4 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do (a) candidato (a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Habilidades Comportamentais	20
Habilidades Técnicas na Prática	25
Comunicação Eficaz	10
Inteligência Emocional	15
Contextualização dos dados informados no ato de inscrição	5
Comunicação verbal em inglês	25

2.2.7.3.5 A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 80 pontos.

3. DO RECURSO

3.1 É facultado ao (à) candidato (a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2 Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3 As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do (a) candidato (a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do (a) candidato (a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

4.3 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 24 de setembro de 2025.

ANEXO - FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Enviar para o email documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

- () Primeira Etapa
() Segunda Etapa
() Terceira Etapa

RAZÕES DO RECURSO:

[illegible]

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Enviar para o email: documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato (a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, ____ de ____ de ____.

Assinatura